

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO **ADMINISTRATIVO** N°

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em Light Steel Frame, no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e execução de serviços de pintura na Creche Municipal Cantinho do Saber — Rio Antinhas, Petrolândia/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento e instalação de divisórias em Light Steel Frame, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e serviços de pintura, visando à ampliação do número de salas da Creche Municipal “Cantinho do Saber”, localizada na Rua Weber, no distrito de Rio Antinhas, Município de Petrolândia/SC, a fim de atender à crescente demanda por vagas e garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e recreativas oferecidas pela instituição.

A empresa especializada executará o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

- 1. Divisórias internas em Light Steel Frame**, incluindo perfis, placas de fechamento interno e externo, materiais de fixação, e acabamento.
- 2. Esquadrias de alumínio (janelas)**, com fornecimento dos materiais e instalação completa.

3. Serviços de pintura interna e externa, compreendendo preparação de superfícies, aplicação de massa corrida, selador e tinta acrílica semibrilho para área interna e acabamento externo em tinta fosca lavável.

Abaixo as especificações das estruturas de fechamento, esquadrias e pintura, compreendendo a metragem e quantidades:

Estrutura e Fechamentos - Área Total: 16,41 m²

Perfis de aço galvanizado Z275, dimensionados conforme projeto.

Divisórias:

- 01 unidade - 5,00 m x 2,33 m = 11,65 m²
- 01 unidade - 2,04 m x 2,33 m = 4,76 m²

Fechamento externo:

- Placa Glasroc
- Membrana hidráulica
- Isolamento térmico e acústico com lã de vidro

Fechamento interno:

- Gesso acartonado Performa 12,5 mm

Esquadrias - Janelas (2,00 m²)

- 01 unidade - janela de alumínio, 4 folhas de correr (linha suprema)

Dimensões: 2,00 m x 1,00 m = 2,00 m²

Esquadrias - Portas (4,78 m²)

- 01 unidade — porta de alumínio de correr (lambri) 1,03 m x 2,12 m = 2,18 m²
- 01 unidade — porta de alumínio de correr (lambri) 1,12 m x 2,33 m = 2,60 m²

Pintura - Área Total: 34,00 m²

- Mão de obra de pintura das divisórias
- Acabamento interno em massa corrida + tinta acrílica semibrilho.
- Acabamento externo em tinta fosca lavável.

Descrições e quantidades							
Item	Descrição/Especificação	Tipo do item (*)	Subitem (")	Valor Unitário (R\$)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	Estrutura e Fechamento -	Serviço	Não continuado	855,36	M²	16,41 m²	14.036,46

	Área total 16,41 m ²						
02	Esquadrias — Janelas 2,00 m ²	Serviço	Não continuado	1.234,38	M ²	2,00 m ²	2.468,76
03	Esquadrias — Portas 4,78 m ²	Serviço	Não continuado	1.156,95	M ²	4,78 m ²	5.530,22
04	Pintura — Área total 34,00 m ²	Serviço	Não continuado	152,33	M ²	34,00 m ²	5.179,22

A contratação decorrente da dispensa de licitação para empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em sistema *light steel frame* terá vigência inicial de 30(trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A vigência contratual poderá ser **prorrogada**, desde que devidamente justificada pela Administração, mediante termo aditivo, nas hipóteses de necessidade de continuidade da execução, atraso por fato superveniente não imputável à contratada ou outras situações legalmente admitidas, observados os limites e condições previstos na legislação vigente aplicável às contratações diretas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequar e ampliar a infraestrutura da Creche Municipal “Cantinho do Saber”, localizada na Rua Weber, distrito de Rio Antinhas, Município de Petrolândia/SC, em razão do aumento da demanda por vagas na educação infantil.

A execução de divisórias em Light Steel Frame, o fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e a realização de serviços de pintura são indispensáveis para garantir:

- **a criação de novas salas de atendimento**, de modo a ampliar a capacidade da unidade;
- a adequação do espaço físico às normas de segurança, conforto e acessibilidade;
- a **melhoria das condições estruturais** necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas;

- a continuidade e eficiência da política pública educacional implementada pelo Município.

A contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, devendo o certame observar os princípios da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços que contemplam a instalação e o fornecimento de divisórias em Light Steel Frame, de esquadrias de alumínio e a execução de serviços de pintura, de forma a viabilizar a ampliação do número de salas da Creche Municipal “Cantinho do Saber”.

O sistema construtivo em Light Steel Frame foi escolhido por apresentar as seguintes vantagens:

- rapidez na execução da obra;
- menor geração de resíduos e maior sustentabilidade;
- maior precisão construtiva e qualidade no acabamento;
- flexibilidade para futuras adequações.

As esquadrias de alumínio foram especificadas por garantirem:

- maior durabilidade e resistência às condições climáticas;
- facilidade de manutenção;
- segurança e conforto aos usuários.

A pintura, por sua vez, será realizada em ambientes internos e externos, visando proporcionar **acabamento adequado, durabilidade e melhores condições** estáticas ao espaço educacional.

Dessa forma, a solução como um todo permitirá aumentar a capacidade de **atendimento da creche**, assegurando ambientes adequados e confortáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas, em conformidade com os padrões técnicos e legais exigidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1. Habilitação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar:

1. **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente **fornecimento e instalação de divisórias em sistema light steel frame**, em quantidades e características semelhantes às do objeto pretendido.
2. **Declaração de que dispõe de equipe técnica, equipamentos e ferramental adequados**, em quantidade e qualidade suficientes para a execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada em montagem de estruturas em steel frame.

4.2. Requisitos de materiais e serviços

- Utilizar materiais de **primeira qualidade**, novos e de acordo com as normas da ABNT aplicáveis;

- Garantir a correta instalação de divisórias em **Light Steel Frame**, das esquadrias de alumínio e da pintura, respeitando as técnicas construtivas e especificações do projeto;
- Manter em obra os equipamentos e ferramentas adequados, bem como equipe de profissionais qualificados;
- Atender integralmente **às normas de segurança do trabalho**, fornecendo e exigindo o uso de EPI's adequados.

4.3. Requisitos administrativos

- Cumprir o prazo de execução definido no contrato;
- Permitir e facilitar a fiscalização da obra pela Secretaria De Educação e Cultura;
- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros, ao patrimônio público e ao meio ambiente durante a execução dos serviços.

4.4 Habilitação Fiscal

Para fins de habilitação fiscal, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. - Contrato Social;
3. - Documento de Identificação dos Sócios;
4. - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
5. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
6. - Certidão Negativa Municipal;
7. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;
8. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9. - Alvará de Funcionamento e Localização.

Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura da sessão pública da licitação.

4.5 Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

4.6 Declarações

As licitantes deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações:

1. Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2. Declaração de Ausência de Condenação;
3. Declaração de Ausência de Vínculo;
4. Declaração não Emprega Menor;
5. Declaração de Fatos Impeditivos;
6. Declaração Inidôneos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto desta licitação deverá seguir as seguintes etapas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da equipe de fiscalização designada:

5.1. Planejamento e mobilização

- Apresentação do plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma físico- financeiro;
- Mobilização de equipe técnica e equipamentos necessários;
- Organização do canteiro de obras, obedecendo normas de segurança, higiene e acessibilidade;
- Aquisição e conferência dos materiais, garantindo que todos atendam às especificações técnicas do projeto.

5.2. Execução das divisórias em Light Steel Frame

- Montagem das estruturas metálicas;

- Fixação das chapas de fechamento e acabamentos;
- Inspeção e correção de alinhamentos e nivelamentos;
- Garantia da segurança estrutural e da conformidade com normas técnicas aplicáveis.

5.3. Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio

- Medição, corte e preparo das esquadrias;
- Instalação de portas e janelas, com vidros e ferragens;
- Verificação do funcionamento, vedação e acabamento;
- Proteção das esquadrias durante as demais etapas da obra.

5.4. Serviços de pintura

- Preparação de superfícies (limpeza, lixamento e reparos);
- Aplicação de pintura interna e externa conforme especificações técnicas;
- Limpeza final e retirada de resíduos, mantendo o local adequado para uso.

5.5. Fiscalização e controle de qualidade

- A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização contínua dos serviços;
- Serão realizadas medições periódicas para conferência do andamento da obra;
- Todos os serviços devem atender às normas de qualidade, segurança e durabilidade estabelecidas no projeto e memorial descritivo.

5.6. Entrega do objeto

- O objeto será entregue provisoriamente, após vistoria da fiscalização;
- Eventuais correções ou ajustes apontados na vistoria deverão ser executados antes da entrega definitiva;
- A entrega definitiva será formalizada após a verificação do cumprimento integral das especificações, incluindo garantias de materiais e serviços.

5.7 Prazo de entrega:

- O prazo para entrega dos serviços será de 30 (trinta dias) contados a partir da assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame.

5.8 Prorrogação do Prazo:

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período ou por período diverso, desde que devidamente solicitado pela contratada antes do término

do prazo vigente e comprovado motivo justificável, conforme art. 107, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

São considerados motivos justificáveis:

- a) casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b) fatos alheios à vontade da contratada que impeçam o cumprimento do prazo originalmente estabelecido;
- c) alterações contratuais que repercutam diretamente no cronograma de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 026 de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Serão consideradas os seguintes critérios de medição e pagamento:

1. Forma de Medição

A medição será realizada por **etapas efetivamente** executadas, mediante verificação in loco e atesto da responsável da Secretaria de Educação e Cultura. Cada etapa só será considerada concluída após:

- Execução completa do serviço previsto;
- Atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Retirada dos resíduos gerados e limpeza da área;
- Verificação e aprovação pela fiscalização.

1.1 Etapas passíveis de medição:

a) Divisórias em Light Steel Frame

- Medição em **m² de divisórias instaladas**, considerando estrutura metálica, fechamento, fixação e acabamentos.
- A etapa só será medida quando estiver 100% concluída, com massa corrida e pronta para pintura.

b) Esquadrias de Alumínio

- Medição por **unidade instalada**, instalação da nova, fixação, vedação e limpeza.
- Somente serão medidas esquadrias instaladas, ajustadas e em pleno funcionamento.

c) Pintura

- Medição em **m² pintados**, considerando preparação da superfície, selador, massa e todas as demãos especificadas.
- A medição será feita separadamente para:
 - pintura interna (m²),
 - pintura externa (m²),
 - divisórias.

2. Forma de Pagamento

São critérios para o pagamento:

1. **Proibição de pagamento antecipado**, conforme legislação federal de contratações públicas.
2. Apresentação da Nota Fiscal após confirmação da execução da prestação dos serviços.

3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
4. Pagamento condicionado à regularidade fiscal e trabalhista vigente no momento da liquidação.
5. Em caso de serviços com falhas ou fora do padrão, o pagamento será suspenso até a correção.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.214,66 (vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis e centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 026 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços conforme as diretrizes do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, **não foram identificadas contratações similares disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, através do link:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1,

especialmente no que se refere ao **fornecimento e instalação de divisórias em sistema light steel frame**, objeto que possui características técnicas específicas

e baixa padronização no âmbito da Administração Pública.

Diante da **inexistência de parâmetros oficiais de preços no PNCP** e da **impossibilidade de utilização de bancos de preços públicos ou contratações anteriores comparáveis**, a Administração adotou, como metodologia de estimativa, a **coleta de três orçamentos junto a empresas especializadas no mercado**, prática admitida pela legislação vigente, desde que observados os critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e contemporaneidade dos preços.

Os orçamentos obtidos refletem valores praticados no mercado regional, considerando as especificações técnicas do objeto, o fornecimento dos materiais, a mão de obra especializada e a instalação completa das divisórias, sendo utilizada como referência a média dos valores válidos coletados, descartados eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.

Tal metodologia atende aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**, assegurando que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços de mercado e suficiente para a adequada execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.365.501.2023 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.550.0000.0623.00 – Recursos do Salário Educação

Petrolândia, 02 de fevereiro de 2026.

Mariza Peixe Machado
Secretária de Educação e Cultura
Matrícula 374